



Ano IX
Edição n.º 1.410
Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Página | 1

Sexta-Feira, 04 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0142/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Serviços de Comunicação visual e serviços gráficos para o município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 02/09/2020

ABERTURA: 17/09/20 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06

–Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00** -(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 02/09/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0143/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Contratação de farmácia local, Visando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 03/09/2020

ABERTURA: 17/09/20 ÀS 10:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06

–Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto - Global

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00** -(zero real) comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 03/09/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 237/2020

Concede licença Prêmio a servidora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.572.366-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/09/2020 à 30/10/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 151/2019 DE 18 DÉ JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria à Servidora **MAFALDA FREITAS DA ROCHA FERREIRA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados

pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **MAFALDA FREITAS DA ROCHA FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 731.481.569-00, detentora da Matrícula nº 603-3/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.654 dias correspondentes há 31 anos, 11 meses e 09 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (julho 2019)	R\$ 2.666,51
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 28%	R\$ 746,62
III	- Total da remuneração mensal	R\$ 3.413,13
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$ 3.413,13
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$ 3.413,13
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$ 40.957,56

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/07/2019**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDEMIR GERVASONE

Prefeito Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL –

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>